



Gestão 2021/24

PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR**

**DECRETO Nº 107/2021 – DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.**

**SÚMULA:** PRORROGA POR 30 (TRINTA) DIAS O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2020 INSTAURADO PELO DECRETO Nº 082/2020 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições e deveres legais especificados na Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a justificativa apresentada pela Presidente da Comissão Processo Disciplinar;

**CONSIDERANDO** que se manifesta pelo elastecimento movido pela necessidade de colheita de informações do processo judicial além da oitiva do investigado e das testemunhas e que o prazo do processo seria exíguo para conclusão do procedimento;

**CONSIDERANDO** o dever da Administração Pública de apurar irregularidades e as responsabilidades funcionais em relação à legalidade, moralidade, e garantia da hierarquia administrativa;

**CONSIDERANDO** que em tempo de pandemia, primeiro a testemunha arrolada encontrava-se afastada para oitiva ocasião que prejudicaria a prova, e posteriormente, houve o afastamento da Presidente em razão de suspeita de COVID 19 que justifica novo pedido excepcional;

**CONSIDERANDO** o interesse público e que o afastamento e incomunicabilidade do servidor tornou impossível a instrução processual e agora as constantes suspeitas de covid tornaram morosa a instrução do feito;

**CONSIDERANDO** que o interesse precípua é instruir o feito e encerrar a investigação e que em razão dos casos fortuitos apresentados justificam a necessidade de elastecimento para oitiva e conclusão do feito;

**CONSIDERANDO** sobretudo o interesse público;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante Disciplinar, designada pelo Decreto nº 082/2020 em face às razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante constante do Memorando nº 003/2021.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, AOS 29 DE SETEMBRO DE 2021.

**VENÍCIUS DJALMA ROSA**  
Prefeito Municipal